



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 532

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 532

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 768/2021

DE 08 NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Autoriza a abertura de créditos adicionais Suplementares no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, nos termos da lei Federal 4.320/64, na importância de R\$61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) conforme dotações orçamentárias especificadas abaixo:

02.08.07 – CULTURA E TURISMO

13.392.0009.2020 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – PJ..... R\$61.000,00

Fonte de Recurso 5

TOTAL.....R\$61.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos referentes ao excesso de arrecadação decorrente da transferência de valores previstos na Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 08 de Novembro de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 08 de novembro de 2021, foi ADJUDICADO pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos XX e XXII da Lei nº 10.520/02 o Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS 28/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS E HORTIFRUTIFRANJEIROS) PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, em favor das empresas:

MERCADO MODELO TACIBA LTDA - Itens: 14, 58. VALOR: R\$ 299.900,00.

MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS - ME - Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 10, 13, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 33, 38, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 57, 59, 60, 68, 70, 71, 72, 77, 82. VALOR: R\$ 406.439,00.

MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS - ME - Itens: 5, 9, 11, 12, 20, 23, 31, 35, 37, 49, 53, 55, 56, 64, 67, 75, 79, 81. VALOR: R\$ 532.157,00.

TIAGO FERREIRA DA SILVA MERCADO EIRELI - ME - Itens: 8, 19, 22, 25, 30, 32, 34, 40, 41, 52, 63, 66, 69, 74, 76, 78, 84, 85. VALOR: R\$ 369.290,00.

J.ROBERTO BARBOSA BAR E MERCEARIA - Itens: 4, 17, 18, 21, 29, 36, 39, 42, 43, 48, 61, 62, 65, 73, 80, 83, 86, 87. VALOR: R\$ 139.913,00.

Taciba, 08/11/2021 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal